



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Edição do Dia 19/09/2024



LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB

www.marizopolis.pb.gov.br

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: Aquisição de insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, espátulas, curetas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros) visa atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente dos consultórios odontológicos da Secretaria de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 24.462,50; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - R\$ 64.867,09; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 26.092,60; DENTAL IPO LTDA - R\$ 18.195,60; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 8.165,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 43.959,36; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA - R\$ 22.758,30; JUARES LIMA DOS SANTOS - R\$ 25.095,55; M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - R\$ 13.501,15; ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 66.578,33; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 29.998,50.

Marizópolis - PB, 18 de Setembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, espátulas, curetas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros) visa atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente dos consultórios odontológicos da Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. DOTAÇÃO: 02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS 10 301 0070 2073 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – PAB 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 301 0070 2076 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 301 0070 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CÉO 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 3

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até 18/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00258/2024 - 18.09.24 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 24.462,50; CT Nº 00259/2024 - 18.09.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 8.165,00; CT Nº 00260/2024 - 18.09.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - R\$ 64.867,09; CT Nº 00261/2024 - 18.09.24 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA - R\$ 22.758,30; CT Nº 00262/2024 - 18.09.24 - ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 66.578,33; CT Nº 00263/2024 - 18.09.24 - CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 26.092,60; CT Nº 00264/2024 - 18.09.24 - JUARES LIMA DOS SANTOS - R\$ 25.095,55; CT Nº 00265/2024 - 18.09.24 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 29.998,50; CT Nº 00266/2024 - 18.09.24 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - R\$ 13.501,15; CT Nº 00267/2024 - 18.09.24 - DENTAL IPO LTDA - R\$ 18.195,60; CT Nº 00268/2024 - 18.09.24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 43.959,36.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10030/2024

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, espátulas, curetas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros) visa atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente dos consultórios odontológicos da Secretaria de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
71	BROQUEIRO	MK LIFE	UND	8	24,40	195,20
72	BRUNIDORES EM AÇO INOXIDAVEL	PRATA	UND	2	8,35	16,70
75	CALLEN (TUBETES PLÁSTICOS? PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO) CX	SS WHITE	CX	50	93,85	4.692,50
76	CALLEN COM PMCC (TUBETES EM PLÁSTICOS PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOFENOL CANFORADO, PESO LIQUIDO 2,7GR NÃO INJETÁVEL..	SS WHITE	CX	50	87,25	4.362,50
109	ESCALA DE CORES DE RESINA	KOTA	UND	5	314,66	1.573,30



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 4

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

134	FIXADOR PARA RXSS PLUS	UND	100	12,40	1.240,00	
154	GRAMPO PARA ENDODONTIA? DUFLEX N° 200	UND	5	12,40	62,00	
155	GRAMPO PARA ENDODONTIA? DUFLEX N° 204	UND	5	12,40	62,00	
156	GRAMPO PARA ENDODONTIA? DUFLEX N° 206	UND	5	12,33	61,65	
157	GRAMPO PARA ENDODONTIA? DUFLEX N° 209	UND	5	12,34	61,70	
158	GRAMPO PARA ENDODONTIA? DUFLEX N° 211	UND	5	12,36	61,80	
159	GRAMPOS PARA ENDODONTIA ? 212A / 213 ^a	UND	5	12,33	61,65	
166	HOLEMBAK	KONNEN	UND	2	10,00	20,00
170	IRM ? LIQUIDO ? MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO ?FRASCOS 15M ?	AAF	FRC	20	14,17	283,40
172	ISOLANTES PARA ACRILICOS ? LÍQUIDO RESINA? EMBALAGEM COM 1 LITRO	ASFER	LT	2	51,00	102,00
174	KIT DE BRÓCAS DE ALTA PARA POLIMENTOS	MICRODONT	KIT	10	67,45	674,50
175	KIT DE BROCAS SILICONADA PARA POLIMENTO EM RESINA ACRILICICA	FAVA	KIT	10	60,50	605,00
176	KIT DE CURETAS PARA PERIODONTIA (07 OU 08 INSTRUMENTOS)	UNI??O CAPER	KIT	10	119,00	1.190,00
222	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNI??O CAPER	UND	100	11,00	1.100,00
224	PINÇA ODONTOLOGICA	KONNEN	UND	35	11,00	385,00
233	POTE DAPPEN ? POTE ODONTOLOGICO ? AUTOCLAVAVEL	OGP	UND	10	1,66	16,60
239	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL DURALAY PO 28G E LIQUIDO 30ML	N??O COTAMOS	UND	30	57,30	1.719,00
249	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL? MICRO?HIBRIDA ? BISNAGA ? COR A2 - CORPO? COM 04 GRAMAS ? Z350 ? 3M	DENTSPLY	UND	120	49,30	5.916,00
TOTAL					24.462,50	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 5

realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 6

cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMEN.
02.911.193/0001-68
Valor: R\$ 24.462,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 18 de Setembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos, visando atender as necessidades dos usuário da rede de saúde do Município de Marizópolis/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANDRE CABRAL DE MORAIS - R\$ 35.880,00; BARBOSA & ARCELINO SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 8.700,00; CEMOAN – CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 134.361,00; CLINICA ROCHA LTDA – ME - R\$ 59.400,00; ESPAÇO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA – ME - R\$ 47.820,00; GENTIL P. DE OLIVEIRA JUNIOR MASTOLOGIA MULTIDISCIPLINAR EIRELI - R\$ 130.310,00.

Marizópolis - PB, 09 de Setembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos, visando atender as necessidades dos usuário da rede de saúde do Município de Marizópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 302 0070 2086 MANUTENÇÃO DA MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00242/2024 - 09.09.24 - ANDRE CABRAL DE MORAIS - R\$ 35.880,00; CT Nº 00243/2024 - 09.09.24 - CLINICA ROCHA LTDA - ME - R\$ 59.400,00; CT Nº 00244/2024 - 09.09.24 - BARBOSA & ARCELINO SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 8.700,00; CT Nº 00245/2024 - 09.09.24 - CEMOAN - CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 134.361,00; CT Nº 00246/2024 - 09.09.24 - ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - ME - R\$ 47.820,00; CT Nº 00247/2024 - 09.09.24 - GENTIL P. DE OLIVEIRA JUNIOR MASTOLOGIA MULTIDISCIPLINAR EIRELI - R\$ 130.310,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10028/2024

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos, visando atender as necessidades dos usuário da rede de saúde do Município de Marizópolis/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: ANDRE CABRAL DE MORAIS					
CNPJ: 02.483.960/0001-85					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
9	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	UND	120	299,00	35.880,00
TOTAL					35.880,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 8

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 9

contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANDRE CABRAL DE MORAIS.
02.483.960/0001-85
Valor: R\$ 35.880,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 09 de Setembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2024, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de Gêneros Alimentícios destinado a diversas secretarias do Município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 216.975,00; EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME - R\$ 809.358,00; FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA - R\$ 207.375,00; SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA - R\$ 289.381,50; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 182.711,25.

Marizópolis - PB, 09 de Setembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATOS



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 10

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Gêneros Alimentícios destinado a diversas secretarias do Município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2024. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04 122 0020 2005 MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000045 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0020 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000061 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 0020 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000082 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS 15 451 0160 2012 MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000152 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS 18 541 0180 2021 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000212 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 0220 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E TURISMO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000241 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0060 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000291 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 04 122 0030 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000373 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000404 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0100 1125 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000452 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0100 2045 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000486 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 306 0110 2050 AQUIS. E DIST. DE MERENDA ESCOLAR (ENS. FUNDAMENTAL) 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000518 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 306 0110 2051 AQUIS. E DIST. DE MERENDA ESCOLAR (ENS. INFANTIL) 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Aplicações Diretas 000522 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 306 0110 2052 AQUIS. DE GENEROS ALIM. PREPARO DE REFEIÇÕES (CRECHE) 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000527 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Aplicações Diretas 000526 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0120 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE Aplicações Diretas 000530 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0120 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE Aplicações Diretas 000542 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0130 2056 MANUT.DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000548 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0120 2059 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – ENSINO INFANTIL 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% Aplicações Diretas 000559 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0130 2060 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – ENSINO JOVENS E ADULTOS 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% Aplicações Diretas 000566 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000466 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0020 2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.170 SECRETARIA DA PESCA 20 606 0191 2089 MANUTENÇÃO DA SEC DA PESCA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000790 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.180 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA 04 122 0020 2090 MANUTENÇÃO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 11

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000797 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 0020 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000944 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 09/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00248/2024 - 09.09.24 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME - R\$ 809.358,00; CT Nº 00249/2024 - 09.09.24 - SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA - R\$ 289.381,50; CT Nº 00250/2024 - 09.09.24 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 182.711,25; CT Nº 00251/2024 - 09.09.24 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 216.975,00; CT Nº 00252/2024 - 09.09.24 - FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA - R\$ 207.375,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10031/2024

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00031/2024 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcelado e diário de Gêneros Alimentícios destinado a diversas secretarias do Município de Marizópolis - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - ME						
CNPJ: 03.132.338/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	AÇÚCAR CRISTAL ? NA COR ALMEIDA - ME BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA	ALMEIDA - ME	KG	15000	3,19	47.850,00
7	ARROZ PARBOILIZADO ? ALIANÇA BENEFICIADO, PARBOILIZADO, LONGO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 1KG.	ALIANÇA	KG	15000	3,94	59.100,00



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 12

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

	COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.					
11	BEBIDA LÁCTEA. BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DA FRUTA, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; PESO LÍQUIDO 1000 G EMBALAGEM EM SACO. DEVENDO SER OFERTADO EM 04 SABORES DIFERENTES PELO MESMO VALOR UNITÁRIO: (MORANGO, AMEIXA, GRAVIOLA, FRUTAS TROPICAIS). ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO; DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	ISIS	UND	15000	2,95	44.250,00
12	BISCOITO DOCE ? TIPO MARIA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	VITAMASSA	UND	9000	3,39	30.510,00
14	BISCOITO ROSQUINHA DE 350 G, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM MARCA REGISTRADA	PRODASA	UND	3000	4,69	14.070,00
15	BISCOITO SALGADO ? TIPO CREAM CRACKER. 0% GORDURA TRANS. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO	VITAMASSA	UND	24000	2,98	71.520,00



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 13

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

	MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.						
16	BOMBOM RECHEADO, SONHO DE PCT COBERTO COM UMA DUPLA VALSA CAMADA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 1000G.			300	41,99	12.597,00	
25	CHARQUE PONTA DE AGULHA ROSARIAL ? PACOTE COM 500G. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		UND	1950	14,99	29.230,50	
27	COSTELA BOVINA "INPRAVITTA NATURA" ? CORTADA EM PEDAÇOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIA PRONTA PARA O CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR?SE LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ?LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. ENTREGAR NA SEDE		KG	1800	15,99	28.782,00	
28	COXA DE FRANGO. CADA BOM TODO EMBALAGEM DEVE PESAR 1 KG, APRESENTAR ODO		KG	1500	9,98	14.970,00	



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 14

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

	AGRADÁVEL, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E ESVERDEADAS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA. DEVENDO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA BEM COMO A QUANTIDADE DO PRODUTO.					
29	CREME DE LEITE INTEGRAL, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200GR, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITALAC	UND	12600	1,98	24.948,00
31	DOCE COMUM 250g.	POPULAR	PCT	375	2,49	933,75
33	DUETO MILHO VERDE E ERVILHA 200G	QUERO	UND	7500	3,19	23.925,00
34	EXTRATO DE ALHO 500ML	SADIO	UND	3600	2,79	10.044,00
36	MOLHO DE TOMATE, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃO SEM PELE, SEM SEMENTES, ESTADO ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COM COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM COM 340G, MARCA REGISTRADA.	JULIETA	UNID	2250	1,75	3.937,50
37	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA EMBALAGEM 1KG. GRUPO SECA, SUB GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. FARDO COM 20 UNIDADES	FAVORITO	KG	3750	4,99	18.712,50
38	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, C/1KG, MARCA REGISTRADA.	FINNA	KG	750	4,19	3.142,50
39	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 10X1KG	FINNA	KG	300	3,89	1.167,00
40	FARINHA LACTEA, ENGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇUCAR, SAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, CONTEM	ALL NUTRI	UNID	3750	3,99	14.962,50



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 15

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

	GLUTEM, EMBALAGEM DE 210 G, COM MARCA REGISTRADA.					
41	FÉCULA DE MANDIOCA ? EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	LOPES	KG	1500	4,75	7.125,00
42	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, NATURAL, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM HUMIDADE PERMITIDA EM LEI, SUJIDADES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSO, E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, A CONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 1GM COM MARCA REGISTRADA.	BI BOM	KG	7500	4,98	37.350,00
43	FEIJÃO MACASSA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 1KG, COM MARCA REGISTRADA	TIO MUNDIM	KG	3750	5,39	20.212,50
48	FRANGO CONGELADO ? CADA UNIDADE DEVE PESAR ENTRE 01 KG. DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE TER ASPECTO PEGAJOSO E APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA	BOM TODO	KG	2250	9,49	21.352,50
50	GOMA FRESCA DE MANDIOCA (GOMA ÚMIDA PARA O PREPARO DE TAPIOCA, CREPIOCA ENTRE OUTRAS PREPARAÇÕES A BASE DE GOMA). EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	VO ITA	KG	3750	4,75	17.812,50



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 16

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.						
54	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA ? COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	AVIVAR	KG	900	11,69	10.521,00	
55	MACARRAO TIPO ESPAGUETE FINO, MASSA SECA, FABRICACADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500G.	GOSTOSO	UNID	13500	2,39	32.265,00	
56	MAIONESE ? TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: PASTOSA, SABOR: NATURAL, EMBALAGEM COM 500GR, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	ARISCO	UND	450	5,98	2.691,00	
57	MARGARINA ? MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA, VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES APÓS A DATA ENTREGA	PURO SABOR	UND	3750	4,48	16.800,00	
58	MARGARINA VEGETAL COM SAL, POTE COM 3 KG, LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE OLEO VEGETAL COMESTIVEL, CONTENDO VITAMINAS ACUCAR E CLORETO DE SODIO, DENTRO DOS PADROES LEGAIS, COMPOSICAO CENTESIMAL APROXIMADA, DEVERA SER: PROTEINAS 01 G, LIPIDIOS 60 A 80 G, E GLICIDIOS 0,0 G ,1500 UI DE VITAMINA A, CREMOSA, COM ADICAO DE SAL, PRODUZIDA E	PUPULAR	UND	600	23,99	14.394,00	



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 17

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

	EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO.COM MARCA REGISTRADA,QUALIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO)MESES E FABRICACAO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
59	MILHO DE PIPOCA ? MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CAPACIDADE DE 500G.	PULA PULA	UND	1500	2,89	4.335,00
60	MILHO VERDE EM CONSERVA ? EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	QUERO	UND	750	2,99	2.242,50
61	MISTURA PARA MINGUAL, SABOR (TRADICIONAL), TIPO CREMOGEMA, CAIXA 200G, MARCA REGISTRADA	ALL NUTRI	UND	375	3,98	1.492,50
62	MUCILON cereal infantil arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ALL NUTRI	UND	900	5,19	4.671,00
63	MUNGUNZÁ ? GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES	PATOENSE	UND	5250	1,74	9.135,00



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 18

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

	ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
65	NESTON SACHE 210G	NESTLE	UND	450	5,48	2.466,00
68	PÃES TIPO HOT DOG	P??O NOSSO	PCT	3000	5,25	15.750,00
71	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS, ACEROLA, CAJÁ, GOIABA, GRAVIOLA E MANGA COM 1KG	SO POLPA	UND	6000	5,50	33.000,00
72	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA ? EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G, INVIOLADA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E/OU ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	SUPRESOY	UND	750	4,19	3.142,50
73	QUEIJO ? MUSSARELA OU LANCHE. FATIADO, COM MÁXIMO DE 25G POR FATIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAL PLÁSTICAS. ISENTO DE BOLOR E OU MAU ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. ETIQUETA COM DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 DIAS APÓS A ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	CAJAZEIRAS	KG	375	29,97	11.238,75
74	QUEIJO ? TIPO COALHO, PRODUTO QUE SE OBTEM POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO DO COALHO OU OUTRAS ENZIMAS	REGI??O	KG	75	24,99	1.874,25



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 19

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

	COAGULANTES APROPRIADAS. POR PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO E DE ACORDO COM "NORMAS HIGIÊNICO?SANITÁRIAS DE ELABORAÇÃO					
75	RAPADURA ? IN NATURA PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA (SACHARUMOFFICINARUM). DEVEM SER FABRICADOS COM MATÉRIA QUÍMICA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VEDADA ADIÇÃO DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES. SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E/OU ARMAZENAMENTO.	BELARMINO	UND	300	4,48	1.344,00
77	REFRIGERANTE ? MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	INDAIA	UND	1350	4,39	5.926,50
78	REFRIGERANTE ? MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	INDAIA	FD	300	4,39	1.317,00
79	REFRIGERANTE ? MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS COM NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDO INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.4	INDAIA	FD	225	4,39	987,75



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 20

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

80	SAL ? REFINADO E IODADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG, FARDO COM 30 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA	CAMPE??O	KG	7500	0,99	7.425,00
81	SALSICHA ? TIPO HOT?DOG, CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO?SE UNIFORME E PADRONIZADA, PESANDO EM MÉDIA 40G POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE CONTENDO 1 KG.	RARA	KG	150	7,39	1.108,50
82	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL ? PESCADO, EVISCERADO, LAVADO, PRÉ?COZIDO. ADICIONADO DE ÓLEO COMESTÍVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA. LATAS DE 125G DRENADO, 2.700 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	PALMEIRA	UND	4050	3,92	15.876,00
83	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL ? PESCADO, EVISCERADO, LAVADO, PRÉ?COZIDO. ADICIONADO DE ÓLEO COMESTÍVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ? MAPA. LATAS DE 250G DRENADO, . VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	PALMEIRA	UND	3750	7,98	29.925,00



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 21

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

87	TEMPERO ? PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES .	SAZON	PCT	3600	3,98	14.328,00
88	TEMPERO COMPLETO ? DE CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	PEROLA	UND	1800	1,58	2.844,00
89	VINAGRE ? VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 500ML, VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO.	SADIO	UND	2700	1,39	3.753,00
TOTAL						809.358,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 22

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00031/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME.

03.132.338/0001-95

Valor: R\$ 809.358,00



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 23

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 09 de Setembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: Locação imóvel situado na Rua João Vicente de Almeida /N, bairro, Marizópolis /PB. S/N, bairro Edilson Alves, Marizópolis/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GERALDO GOMES BRILHANTE - R\$ 36.000,00.

Marizópolis - PB, 03 de Setembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2024. OBJETO: Locação imóvel situado na Rua João Vicente de Almeida /N, bairro, Marizópolis /PB. S/N, bairro Edilson Alves, Marizópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/09/2024.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação imóvel situado na Rua João Vicente de Almeida /N, bairro, Marizópolis /PB. S/N, bairro Edilson Alves, Marizópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 365 0120 2113 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - 50% VAAT 12 361 0100 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTA. VIGÊNCIA: até 03/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00235/2024 - 03.09.24 - GERALDO GOMES BRILHANTE - R\$ 36.000,00.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 24

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: Locação de um imóvel residencial situado a Rua Cecília Miranda, nº 87, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba destinado para o funcionamento da casa de apoio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEIZA DE BRITO SILVA LUCENA - R\$ 42.000,00.

Marizópolis - PB, 05 de agosto de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2024. OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado a Rua Cecília Miranda, nº 87, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba destinado para o funcionamento da casa de apoio. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/08/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2024, que objetiva: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas tipo escavadeira (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, compactação do terreno. Toda a manutenção, combustível e pessoal qualificado necessário para o funcionamento do equipamento alugado será de responsabilidade da empresa contratada; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO RONALDO VIRGINIO LTDA - R\$ 52.500,00.

Marizópolis - PB, 10 de setembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2024. OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas tipo escavadeira (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, compactação do terreno. Toda a manutenção, combustível e pessoal qualificado necessário para o funcionamento do equipamento alugado será de responsabilidade da empresa contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Públicos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/09/2024.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas tipo escavadeira (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, compactação do terreno. Toda a manutenção, combustível e pessoal qualificado necessário para o funcionamento do equipamento alugado será de responsabilidade da empresa contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2024. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 000172 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes. VIGÊNCIA: até 10/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00253/2024 - 10.09.24 - FRANCISCO RONALDO VIRGINIO LTDA - R\$ 52.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2024, que objetiva: Contratação de empresa pessoa física para locação de caminhões pipa (com motorista e toda manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada), para execução de serviços de abastecimento de cisternas entre outros; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 56.122.040 FRANCISCO EUDES ESTRELA DE ALMEIDA - R\$ 58.300,00.

Marizópolis - PB, 03 de Setembro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2024. OBJETO: Contratação de empresa pessoa física para locação de caminhões pipa (com motorista e toda manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada), para execução de serviços de abastecimento de cisternas entre outros. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 26

14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Rec. Hidricos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/09/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa pessoa física para locação de caminhões pipa (com motorista e toda manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada), para execução de serviços de abastecimento de cisternas entre outros. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2024. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS 20 605 0200 1025 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE CARRO PIPA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00241/2024 - 04.09.24 - 56.122.040 FRANCISCO EUDES ESTRELA DE ALMEIDA - R\$ 58.300,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES - R\$ 46.300,00.

Marizópolis - PB, 29 de agosto de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/08/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 27

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Ficha: 408 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Elemento: 3390.39 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde Ficha: 409 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Elemento: 3390.39. VIGÊNCIA: até 29/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00231/2024 - 29.08.24 - ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES - R\$ 46.300,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para eventual locação de concentrador de Oxigênio (O²) e recarga de oxigênio (O²) em cilindro, para atendimento das demandas da secretaria de saúde de Marizópolis – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OXIBORGES – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 750,00.

Marizópolis - PB, 26 de agosto de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual locação de concentrador de Oxigênio (O²) e recarga de oxigênio (O²) em cilindro, para atendimento das demandas da secretaria de saúde de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/08/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual locação de concentrador de Oxigênio (O²) e recarga de oxigênio (O²) em cilindro, para atendimento das demandas da secretaria de saúde de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 1 5001000 Recursos Livres (Ordinário) 339039 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS —PESSOA JURIDICA 02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS 10 301 0070 2081 MANUT. DAS ATIV. DA POLICLINICA 000737 339039 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS —PESSOA JURÍDICA Fiscal 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Aplicações Diretas 000755 339039 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal —Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000757 449052 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00218/2024 - 26.08.24 - OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 750,00.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 28

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONES PARA USO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INES ROSA DOS SANTOS - R\$ 46.800,00.

Marizópolis - PB, 29 de agosto de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONES PARA USO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/08/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONES PARA USO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 - RECURSOS LIVRES (ORDINARIOS) 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0070 2081 MANUT. DAS ATIV. DA POLICLINICA 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000737 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Aplicações Diretas 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000755 3390. 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000757 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 29/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00230/2024 - 29.08.24 - INES ROSA DOS SANTOS - R\$ 46.800,00.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 29

Termo de Revogação

Prefeitura Municipal de Marizópolis

Registro de Preços Eletrônico por Maior
Desconto - 29/2024

Processo Revogado no dia 04/09/2024 às 15:10:35 pelo seguinte motivo: O processo foi revogado por iniciativa do pregoeiro. Justificativa: Com base no parecer anexado e devido a lances superiores a 50%, valor este estipulado em edital no item 11.4 como indicio de inexequibilidade, mesmo assim as empresas continuaram com seus lances e altos descontos, contudo a comissão a analisar minuciosamente o edital chegou se a uma conclusão que não existe no edital do município uma base de preços como referência, a qual se aplicaria o percentual de desconto, não sendo possível portanto, mensurar o real valor dos itens a serem entregues ao município, o que culminou na decisão de revogar o processo.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 30